



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Segunda-feira, 12 de maio de 2020**

ANO I - EDIÇÃO: 111

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

### Poder Executivo

- Atos Oficiais.....2
- Atos de Pessoal.....7

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.anhumas.sp.gov.br](http://www.anhumas.sp.gov.br), para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP  
CNPJ: 44.853.3331/0001-40  
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496  
Centro  
Fone: 18 3286-1140



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Segunda-feira, 12 de maio de 2020**

ANO I - EDIÇÃO: 111

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO N.º 2729/2020

*“Declara inservíveis bens móveis da municipalidade que especifica e dá outras providências.”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito do Município de Anhumas - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o ofício encaminhado pelo Sr. João Carlos Cruzeiro, Assessor de Obras, Limpeza, Parques e Jardins, relacionando os bens móveis, abaixo, como não tendo mais interesse público, pelo seu desgaste e ineficiência;

### DECRETA:

**Art. 1.º:** Ficam considerados inservíveis para o serviço público municipal os bens móveis e dominicais abaixo relacionados:

Veículo/equipamentos	Patrimônio	Ano/modelo	Combustível	Placa	Estado de Funcionamento
TOYOTA/COROLLA XEI 20 FLEX	3372	2013/2014	FLEX	CZA 1934	REGULAR
CAR/CAMINHA/BASCUL A-NTE FORD/CARGO	3436	2013/2013	DIESEL	CZA 1935	REGULAR
PAS/ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L ESC	1917	2008/2009	DIESEL	CZA 1916	REGULAR
TRATOR MODELO MASSEI FERGUSON 235	343	1979/1979	DIESEL	---	REGULAR

**Art. 2.º** - Os veículos e máquinas constantes do presente Decreto, deverão ser avaliados por Comissão de Vistoria e Avaliação, previamente designada pelo chefe do Poder Executivo, que emitirá o competente laudo.

**Art. 3.º** - Fica a Administração Pública, depois de avaliados, autorizada a proceder sua alienação, de acordo com as disposições legais, separada ou englobadamente, sempre, atenta aos princípios legais.

**Art. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhumas, 07 de maio de 2020.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Segunda-feira, 12 de maio de 2020**

ANO I - EDIÇÃO: 111

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO N.º 2730/2020

*“Declara inservíveis bens móveis da municipalidade que especifica e da outras providencias.”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a comunicação, pelo setor, que os bens móveis, abaixo, estão deteriorados e não têm mais interesse público, como também, antieconômica a sua reparação, portanto, sem qualquer eficiência;

### DECRETA:

**Art. 1.º:** Ficam decretados inservíveis, os bens móveis abaixo descritos, autorizada sua regular baixa do patrimônio do Município.

Descrição do item	Número da placa	Valor
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8	1925	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1926	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1927	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1928	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1929	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1930	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1931	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1932	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1933	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1934	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1935	315,00
LONG. 3 LUGARES PASE FERRO DUPLO 7/8 ASSENTO ENCOSTO PROPITILINO	1936	315,00

**Art. 2.º:** Os bens acima foram avaliados, por comissão de avaliação desta municipalidade, no valor global de R\$ 7.780,00 (Sete Mil Setecentos e Oitenta Reais), conforme, laudo devidamente arquivado no processo em questão.

**Art. 3.º:** Fica a administração pública autorizada a proceder a sua destruição e/ou alienação como sucata, obedecendo-se as disposições da lei das licitações, com lavratura da competente ata.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Segunda-feira, 12 de maio de 2020**

ANO I - EDIÇÃO: 111

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**Art. 4.º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 07 de Maio de 2020.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 2733/2020

*“Declara inservíveis bens móveis do município que especifica e da outras providencias.”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a comunicação e constatação que os bens móveis do município, abaixo identificados, estão deteriorados, não servindo mais ao interesse público e antieconômico o seu conserto;

### DECRETA:

**Art. 1.º:** Ficam decretados inservíveis, os bens móveis abaixo descritos, e autorizada a sua baixa do patrimônio do Município.

Descrição do item	Número da placa	Valor
Computador Completo	2032	R\$ 1.800,00
Computador Completo	2026	R\$ 1.800,00
Computador Completo	2030	R\$ 1.800,00
CPU COMP. SGNPRON 3C 16RM AD 80G	1376	R\$ 1.390,00
CPU. COMP. DVROW 1,6 256 M HB 40	1192	R\$ 1.350,00
CPU INTEL CELERON 2,86H6, PLACCA MÃE GIGABYTE GA -8 UM 800, MEMORIA 50 LUZ. DRIVEL 1044 MB DISQUETE GRAVADOR DE CD, SAM	1275	R\$ 1.043,90
GAB ATX M. TORRE TRONI COOLER CPU DURON/ ATHL/ PIII DRIVE 1.44 MB MEMORIA DIMM 128 MB PC 133 SPECT. HD 20GB SAMSUNG BRASIL PL MAE ASUB A7V 133 ATX S/V	1047	R\$ 1.565,61
CPU PENTIUM III 150 MHS ASUS	885	R\$ 1.300,00
Monitor LG Cristal Lianido 15 P	1375	R\$ 540,00
Monitor 15 LG COLOR 1	707	R\$ 420,00
Monitor 15 Teclado Move CX com estabilizador 4 TOM	1143	R\$ 430,00
Monitor 17 SAMSUNG 794 MB, COM KITS, HS – 63 STE GAL TECLADO CRAVE, SON	1276	R\$ 624,00
IMPRESSORA HP DE SKSET 1300	1472	R\$ 220,00
UMA IMPRESSORA EPSON FX 2180 COD, PROD. 3064	647	R\$ 1.300,00
VDK-7 LD SCEC 471B	1038	R\$ 349,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Segunda-feira, 12 de maio de 2020**

ANO I - EDIÇÃO: 111

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CADEIRA METALMIX NAPOLI	2007	R\$ 40,00
CADEIRA ESTOFADA	2014	R\$ 150,00
CADEIRA ESTOFADA	2015	R\$ 150,00
CADEIRA ESTOFADA	2016	R\$ 150,00
CADEIRA ESTOFADA	2017	R\$ 150,00
CADEIRA ESTOFADA	2018	R\$ 150,00
CADEIRA ESTOFADA	2019	R\$ 150,00
CADEIRA ESTOFADA	2020	R\$ 150,00
CADEIRA ESTOFADA	2021	R\$ 150,00
CADEIRA ESTOFADA	2022	R\$ 150,00
BEBEDOURO ELETRONICO BIVOLT	2751	R\$ 500,00
Cadeira Odontológica ajuste automático do acento	671	R\$ 3.184,00
Equipo tipo carter completo	672	R\$ 3.184,00
Unidade auxiliar fixa ou móvel c/ sugadores	673	R\$ 598,00
Refletor c/ 20.000 10X de potência mínima	674	R\$ 893,00
Eletrocardiografo ECG ECAFIX	1181	R\$ 3.400,00
Impressora HP c/ copiadora e Fax	1378	R\$ 595,00
Estrutura Cerantola, preta c/ assento colorido	2185	R\$ 56,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1840	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1848	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1849	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1853	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1857	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1860	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1861	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1867	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1869	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1873	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1874	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1879	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1881	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1884	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1885	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1888	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1889	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1891	R\$ 49,00
Cadeira IZO 4 pés estrutura/ base pta cor solido FRI	1898	R\$ 49,00
VENTILADOR OSCILANTE	1428	R\$ 98,00
VENTILADOR OSCILANTE	1429	R\$ 98,00

**Art. 2.º:** Os bens acima foram avaliados, por comissão de avaliação desta municipalidade, no valor global de R\$ 29.781,51 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme laudo arquivado, no presente processo.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Segunda-feira, 12 de maio de 2020**

ANO I - EDIÇÃO: 111

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**Art. 3.º:** Fica a administração pública autorizada a proceder a sua destruição e/ou alienação como sucata, obedecendo as disposições da lei de licitações e lavrando a regular ata.

**Art. 4.º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 08 de Maio de 2020.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 2731/2020

*“Declara inservíveis bens móveis do Banco do Povo Paulista, e da outras providencias.”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que os bens móveis, deste município, do Banco do Povo Paulista, abaixo identificados, relacionados, e avaliados, estão quebrados e inutilizados para uso, também, não sendo possível seu conserto, por antieconômico:

Descrição do item	Número da placa	Valor
COMPUTADOR DESKTOP BASICO C/ CD DVD-DRW MONITOR LCD	2667	1.990,00
CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA S/L PRETA COM BRAÇO CORSA PU PRETO	4139	330,00

### DECRETA:

**Art. 1.º:** Ficam decretados inservíveis, os bens móveis acima descritos, devendo os mesmo serem baixados do patrimônio do Município.

**Art. 2.º:** Os bens acima foram avaliados, por comissão de avaliação desta municipalidade em R\$ 2.320,00 (Dois Mil Trezentos e Vinte Reais).

**Art. 3.º:** Fica a administração pública autorizada a proceder a sua destruição e/ou alienação como sucata, promovendo a regular ata.

**Art. 4.º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 07 de Maio de 2020.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Segunda-feira, 12 de maio de 2020**

ANO I - EDIÇÃO: 111

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO 2734/2020

Anhumas, 11 de maio de 2020.

*“Dispõe sobre adiantamento da primeira parcela do 13º salário, do exercício de 2020, e da outras providências.”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que os poderes públicos e empresas privadas vêm adotando a prática de adiantar a primeira parcela do décimo terceiro salário, normalmente, no pagamento da remuneração do mês de maio;

**CONSIDERANDO** que esta municipalidade, dentro das suas possibilidades financeiras e de caixa, pretende, também, adotar tal prática, adiantando a primeira parcela do décimo terceiro salário, não apenas no mês de maio, mas também nos outros meses do segundo semestre do ano;

**CONSIDERANDO** que a adoção de tal medida será facultada ao servidor, de aderir ou não ao adiantamento em questão;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Autorizar o adiantamento da primeira parcela do décimo terceiro salário, a partir do mês de **Mai de 2020**, e nos meses seguintes, aos servidores que requererem, junto ao departamento de recursos humanos, até o dia 20 do mês pretendido.

**Art. 2º** - No caso das adesões, no mês, suplantarem as possibilidades financeiras e de caixa da municipalidade, serão atendidos os requerimentos protocolizados, obedecendo-se a ordem cronológica, até onde for possível o atendimento ao adiantamento em questão. Os requerimentos remanescentes, não atendidos, serão apropriados para os meses seguintes, salvo se o servidor renunciar expressamente junto ao órgão pagador.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 153/2020

*“Nomeia em comissão Assessor Administrativo, e dá outras providências.”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **Jaslane dos Reis Campos**, portadora do RG 33.690.672-9, efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria, para exercer em Comissão o cargo de **Assessor Administrativo**, referência “27 A”, da Tabela de Vencimentos e Referências, Anexo I da Lei Municipal n.º 052 de 11 de Maio de 1999, junto à sede da Administração Pública Municipal, a partir de 01 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2020.

Anhumas, 05 de Maio de 2020.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal

